

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001-G-01042/2018

Processo: 00310-00010937/2018-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITAS ELÉTRICAS E ISOLANTES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP. Abertura: 18/06/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 24 de maio de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 29ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 31 de maio de 2019, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleger os 4 membros do Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., indicados pelo Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília (CEB), para completarem o mandato relativo ao biênio 2018/2020 em cumprimento ao disposto no art.21, inciso II do Estatuto Social da empresa; 2) Eleger membros suplentes do Conselho Fiscal para o mandato relativo ao biênio 2019/2020.

JOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 175/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, 27 de maio de 2019 - 112ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, e por determinação judicial, conforme processo nº 0001181-72.2018.5.10.0011, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibiriruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 28/05/2019 a 03/06/2019 (dias úteis) no horário de 08h às 12h e das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática dos candidatos do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSO, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Operação de Sistemas de Saneamento, 100: 19591-7 Alex Souza Ferreira, 000.209.331-69, 69.

Brasília/DF, 27 de maio de 2019.
CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

EDITAL Nº 176/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, 27 de maio de 2019 - 113ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibiriruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 28/05/2019 a 03/06/2019 (dias úteis) no horário de 08h às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 62215-9, Ricardo Oliveira da Costa, 979.196.241-34, 194ª; 23515-0, Ludymilla Rodrigues Nunes, 948.005.021-87, 195º.

Brasília/DF, 27 de maio de 2019.
CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 069/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de elementos filtrantes e consumíveis para purificadores de água para laboratório (cartucho, filtro, módulo, pastilha e outros), da forma que se segue: Empresa ÔMEGA 3 SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ:07.319.546/0001-59, vencedora dos itens 1, 2, 5, 28 e 29 com o valor total de R\$ 56.279,62; Empresa PURI AZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 13.718.642/0001-72, vencedora dos itens 6, 22, 23, 32 e 33 com o valor total de R\$ 44.034,56; Empresa PRONTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ: 31.765.131/0001-93, vencedora dos itens 11, 12, 19 e 20 com o valor total de R\$ 3.161,46; Empresa MERCK S.A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora do item 7, 8, 9, 10, 21, 25, 30 e 31 com o valor total de R\$ 19.475,59; Empresa INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA, CNPJ: 60.637.667/0001-21, vencedora dos itens 24, 26 e 27 com o valor total de R\$ 11.447,02; e Empresa VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ: 96.591.128/0001-46, vencedora do itens 3, 4, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 34 e 35 com o valor total de R\$ 40.036,56. O item 36 restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 090/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de gases industriais (acetileno, gás hélio, hidrogênio, nitrogênio e outros), da forma que se segue: Empresa AIR LIQUIDE BRASILIA LTDA, CNPJ: 00.331.788/0057-73, vencedora dos itens 2, 4 e 7 com o valor total de R\$ 108.675,96; Empresa LINDE GASES LTDA, CNPJ: 60.619.202/0049-92, vencedora dos itens 3, 5 e 6 com o valor total de R\$ 29.237,60; e Empresa IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ: 67.423.152/0001-78, vencedora do itens 1 e 8 com o valor total de R\$ 69.495,36.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 132/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.002471/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de lacres azuis para lacração de hidrômetros. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 11/06/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 28/05/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 26 de junho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º. São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.
Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

Capítulo IV
Da Realização da Audiência

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
II - apresentação;
III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;
IV - debates orais;
V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.
Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.
Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.
Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas), previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 12 de junho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO
Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.
§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - a entidade pública ou privada a que pertence; e
- III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º. São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
 - II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
 - III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
 - IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
 - V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.
- Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:
- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
 - II - controlar o tempo das intervenções orais;
 - III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
 - IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III
Dos Participantes

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

Capítulo IV
Da Realização da Audiência

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00392-00004890/2019-26; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Contratação da FUNAP/DF - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semi-aberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, Ratifico, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC, e no que couber, do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VII do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$356.857,20 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), (...) a favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF - no CNPJ nº. 03.495.108/0001-90. Em 23 de maio de 2019. Zenobio Oliveira Rocha - Diretor de Administração e Gestão; Mauro de Paulo da Rocha - Diretor de Assistência Técnica; João Monteiro Neto - Diretor de Produção Habitacional; Andre Luiz Neiva Rizzo - Diretor Imobiliário-Substituto; Leonardo Pierre Firme - Diretor de Regularização de Interesse Social e Wellington Luiz de Souza Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2018

Processo: 00197-00004637/2018-43. Partícipes: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrital Federal - Adasa e o Município de Gaspar/SC. Objeto: estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes, para o desenvolvimento de ações e serviços, com a cessão da servidora Vanessa Fernanda Vanessa Fernanda Schmitt, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II, lotada na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa do município de